



DATAPREV

**ATA DE REUNIÃO
DATAPREV e FENADADOS
DATA-BASE 2009/2010**

5ª Reunião de Negociação

Data: 25/06/2009 - das 10 às 15:30 horas

Local: Sede da Empresa - Brasília

Representação da DATAPREV

Márcio Luís Tavares Adriano	CGRT
Alba Valéria Finizola	CGRT
Ary Follain Junior	PR
Glinaldo Martins Oliveira	DEPE
Maria Aquilina Garcia de Araújo	CGRT
Vinício Rossetto	DPE

Representação dos Empregados

Coordenação

Edna Marli	Fenadados
Telma Dantas	Fenadados
Francisco Ribeiro	Fenadados
José Gildásio	Sindpd-GO
Eliza Lorenzini	OLT-Nacional SP
José Carlos	Sindpd-RJ

Assessores

Cloves Scherer (DIEESE)

Observadores.

Robson Gomes Pereira – Dataprev/OLT
Júlio César Justi – SINDPD/PR
Roberto Dantas de Araújo – SINDPD/SP
Elizabeth Spingola – ANED
Liana Mary Almeida de Araújo – SINDPD/PE
Luis Carlos França – SINDADOS/BA
Luis Evandro Santos de Sá – SINDPPD/RS

Pauta: Discussão da Pauta de Reivindicações

1 Preliminares

1.1 Preliminar da Representação dos Empregados – Demissão

**A REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES REAFIRMA SEU POSICIONAMENTO
CONTRÁRIO AS DEMISSÕES E RESSALTA MAIS UMA VEZ A POSTURA**



DATAPREV

**ATA DE REUNIÃO
DATAPREV e FENADADOS**

DATA-BASE 2009/2010

CONTRADITORIA DA EMPRESA, QUANDO ALARDEIA SUA MISSÃO SOCIAL E DEMITE EXATAMENTE TRABALHADORES COM PROBLEMAS SOCIAIS.

1.2 Preliminar da DATAPREV - Demissão

Todos os esclarecimentos foram dados em reuniões anteriores e reafirmados nesta.

1.3 Preliminar da Representação dos Empregados – Anistiados

A REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES SOLICITA O POSICIONAMENTO DA EMPRESA EM RELAÇÃO AO RETORNO DOS TRABALHADORES ANISTIADOS.

1.4 Preliminar da DATAPREV - Anistiados

O processo administrativo encontra-se em andamento.

1.5 Preliminar da Representação dos Empregados – GEAP

A REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES SOLICITA O POSICIONAMENTO DA EMPRESA SOBRE O DESCONTO DA GEAP DIANTE DAS AÇÕES JUDICIAIS QUE SÃO CONTRÁRIAS AOS MESMOS.

1.6 Preliminar da DATAPREV - GEAP

A empresa continua buscando alternativas para melhorias dos serviços prestados pela GEAP aos empregados e reafirma seu compromisso de cumprir os acordos assinados e decisões judiciais de que venha a ser notificada.

2 Registros

2.1 Registro da DATAPREV

A Empresa apresentou sua nova proposta para as cláusulas econômicas para o período de 2 anos:

- Reajuste Salarial de 7,93% (sete virgula noventa e três por cento), sobre a tabela salarial de abril de 2009, considerando como salvaguarda um percentual de 8% (oito por cento) de inflação estimada para o período de maio de 2009 a maio de 2010 que, caso atingido, permitirá a reabertura das negociações das cláusulas econômicas.
- Reajuste de Auxílio Alimentação no mesmo percentual.

A Empresa apresentou proposta de redação para a cláusula:

- *Cláusula 23ª - Auxílio doença e Acidente de Trabalho*



DATAPREV

**ATA DE REUNIÃO
DATAPREV e FENADADOS
DATA-BASE 2009/2010**

A DATAPREV seguirá complementando o auxílio-doença e o auxílio-acidente de trabalho pago pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, segundo o seguinte critério:

- I) Empregado associado a PREVDATA: Receberá complementação às parcelas pagas pelo INSS e PREVDATA tendo como limite máximo 90% (noventa por cento) da remuneração, incluída nesta a gratificação por função de confiança/gratificada porventura recebida, exceção feita em relação à Gratificação Técnica.*
- II) Empregado não associado a PREVDATA: Receberá complementação, à parcela paga pelo INSS, limitada ao valor que caberia a DATAPREV complementar caso o empregado fosse associado a PREVDATA.*

Parágrafo Primeiro: A manutenção do empregado no benefício, objeto desta cláusula, será acompanhada pelo Serviço Médico da DATAPREV.

Parágrafo Segundo: A DATAPREV manterá nos Estados em que for celebrado convênio com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, o sistema que garante a manutenção em folha de pagamento do benefício a que fizer jus o empregado.

Parágrafo Terceiro: Ressalvados os casos de força maior, a serem avaliados pelo serviço médico da DATAPREV, os empregados lotados nos estados não abrangidos pelo Convênio, obrigam-se a comunicar a concessão e cessação de benefícios imediatamente ao órgão de Gestão de Pessoas local, sob pena de não o fazendo sujeitarem-se às sanções disciplinares e outras estabelecidas no Contrato de Trabalho.

2.1.1 A Empresa mantém a proposta apresentada nas reuniões anteriores para as seguintes cláusulas:

- Cláusula 10^a - Pagamento Salarial
- Cláusula 12^a - Adicional Noturno
- Cláusula 13^a - Adicional por Tempo de Serviço
- Cláusula 14^a - Horas Extras
- Cláusula 19^a - Abono dos Seis Dias
- Cláusula 26^a - Licença Prêmio
- Cláusula 27^a - Reembolso Pré-Escola
- Cláusula 28^a - Reembolso Escolar
- Cláusula 31^a - Abono de Acompanhamento
- Cláusula 33^a – Advertência e Suspensão
- Cláusula 36^a - Dispensas
- Cláusula 42^a - Horário de Trabalho



DATAPREV

**ATA DE REUNIÃO
DATAPREV e FENADADOS
DATA-BASE 2009/2010**

2.1.2 A Empresa mantém em Estudo:

- Cláusula 4ª - Cumprimento do Acordo
- Cláusula 60ª - Contribuição de Fortalecimento Sindical
- Reembolso de despesas médicas, hospitalares, odontológicas e psicológicas (Subsidio de medicamentos de uso contínuo, aparelhos auditivos, visuais, ortodônticos, dentários e etc)

2.2 Registro da Representação dos Empregados

CLÁUSULAS PENDENTES:

2ª – CONTINGÊNCIA.

A REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES NÃO CONCORDA COM O PERCENTUAL DE CONTINGÊNCIA PROPOSTO PELA EMPRESA.

11ª – VIGÊNCIA.

A PROPOSTA DA EMPRESA SERÁ LEVADA EM ASSEMBLÉIA.

25ª – LICENÇAS.

A PROPOSTA DA EMPRESA SERÁ LEVADA EM ASSEMBLÉIA.

57ª – LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES.

A PROPOSTA DA EMPRESA SERÁ LEVADA EM ASSEMBLÉIA.

A REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES REAFIRMA QUE MANTÉM AS REIVINDICAÇÕES NAS SEGUINTE CLÁUSULAS, LEVANDO PARA AS ASSEMBLÉIAS OS TEXTOS PROPOSTOS PELA EMPRESA.

CLÁUSULA 10ª – PAGAMENTO SALARIAL.

CLÁUSULA 12ª – ADICIONAL NOTURNO.

CLÁUSULA 13ª – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

CLÁUSULA 14ª – HORA-EXTRA.

CLÁUSULA 19ª – ABONO DE 6(SEIS) DIAS.

CLÁUSULA 26ª – LICENÇA PRÊMIO.

CLÁUSULA 27ª – REEMBOLSO PRÉ-ESCOLAR.

CLÁUSULA 28ª – REEMBOLSO ESCOLAR.

CLÁUSULA 31ª – ABONO DE ACOMPANHAMENTO.

CLÁUSULA 33ª – ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO.

CLÁUSULA 36ª – DISPENSAS.

CLÁUSULA 42 – HORÁRIO DE TRABALHO.

AS DEMAIS CLÁUSULAS LISTADAS ABAIXO E NÃO ACATADAS PELA EMPRESA, A REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES INSISTEM QUE SEJAM REAVALIADAS, ASSIM COMO ÀS NOVAS REIVINDICAÇÕES QUE SÃO PROPOSTAS DE MELHORIAS PARA OS TRABALHADORES.

CLÁUSULA 07ª – GEAP E PREVDATA.



DATAPREV

ATA DE REUNIÃO

DATAPREV e FENADADOS

DATA-BASE 2009/2010

CLÁUSULA 30^a – ANTECIPAÇÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE.
CLÁUSULA 40^a – FÉRIAS.
CLÁUSULA 41^a – GARANTIA DE EMPREGO.
CLÁUSULA 46^a – SUBSTITUIÇÃO.
CLÁUSULA 48^a – EXAME MÉDICO.
CLÁUSULA 49^a – INSALUBRIDADE.
CLÁUSULA 51^a – SAÚDE.
CLÁUSULA 55^a – ORGANIZAÇÃO POR LOCAL DE TRABALHO.
CLÁUSULA 58^a – ACESSO AOS REPRESENTANTES AS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA.

Proposta Econômica.

A proposta econômica apresentada pela empresa na mesa de hoje, de 7,93% para dois anos não difere muito da anteriormente apresentada de 7,13% para o mesmo período e já rejeitada pelo conjunto dos trabalhadores. Afirma a representação que não traz em sua pauta de reivindicação pleito dessa natureza e mais uma vez, apresenta sua proposta fundamentando sua importância. Traz ainda ao conhecimento da Empresa, ser apenas as empresas de TI a estarem apresentando acordo mesa linha e protesta contra essa discriminação. A exemplo do setor elétrico e a Embrapa, que são estatais vinculadas ao governo federal, além de não apresentarem proposta para dois anos, apresentaram índice superior ao colocado pela empresa na proposta de hoje.

2.3 Registro das Partes

Fica agendada para o próximo dia 07 de julho, às 10 horas, em Brasília a 6^a reunião de negociação.

Nada mais havendo a tratar as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma.